

da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto nos termos e prazos estipulados; Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá/AM, 28 de julho de 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito

Protocolo 265355

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO n.º 003/2026

Contratante: Prefeitura de Santo Antônio do Içá - CNPJ N.º 04.532.057/0001-92; Contratado: Alves e Amorim Comercio de Veiculos Ltda, CNPJ N.º 10.638.915/0001-80, com sede à Avenida Torquato Tapajós n.º 1409- Bairro Da Paz - Manaus/AM; Do Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de um veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio de Içá/AM, conforme Termo de Convênio n.º 09/2025-SEC; Valor: Por força deste contrato, a Prefeitura Municipal compromete-se a pagar a quantia no valor Global estimativo de R\$ 148.900,00; Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de vigência do presente Termo de Contrato será de 12 meses a contar a partir de 19/03/2026, findando o prazo em 19/03/2027; Orçamento: As despesas correrão por conta do orçamento do ano de 2026 e Convênio relatado; Publicado no Mural da Prefeitura Municipal e demais dependências dos Prédios Públicos Municipais e Diários Oficiais conforme determina da Lei; O presente Termo de Publicação foi feito nos moldes da Lei Orgânica Municipal do Município de Santo Antônio do Içá/AM; Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá-AM, em 19 de março de 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito

Protocolo 265356



**Diário Oficial Eletrônico do
Estado do Amazonas**

CONSULTE

diario.imprensaoficial.am.gov.br

**Você, pessoa física ou
jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial
Eletrônico (DOE)?**

**Solicite seu orçamento
por meio do endereço de e-mail:**

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

**Tire suas dúvidas
por meio do telefone**

2101-7500**ramais 7541 | 7542 | 7543**doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br**ATENDIMENTO:**

**de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!**

